



Expediente PM 36/99

CM 152/99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº



**Concede subvenção social ao CONSEPRO
DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ para a cobertura
de despesas diversas.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R\$ 5.000,00 (mil reais) ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – CGCMF nº 90 874 785/0001-14, sito à rua Pinheiro Machado, s/nº, nesta cidade, para a cobertura de despesas diversas.

Art. 2º - Os recurso concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1999.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00307021 2.074 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1060326 2.063 – Manutenção dos Serviços do Cemitério Municipal
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos....R\$ 5.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal





COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 36/99 - CM 152/99

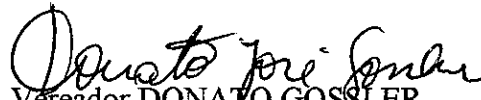
Relator: Vereador Donato José Gossler

Projeto de lei do Executivo que concede subvenção social ao CONSEPRO de São Sebastião do Caí para a cobertura de despesas diversas.

PARECER

A pedido do presidente do CONSEPRO, a CGP decidiu por unanimidade apresentar parecer urgente para que o projeto PM 36/99 seja votado, pela sua importância para toda a comunidade, tendo em vista as dificuldades financeiras da entidade.

Em 15 de junho de 1999.

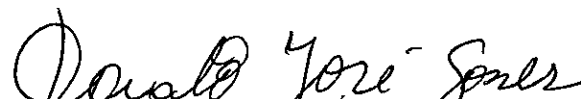

Vereador DONATO GOSSLER
Relator

Voto dos Vereadores Enio Inácio Weyh e Pedro Griebler: de acordo com o relator.

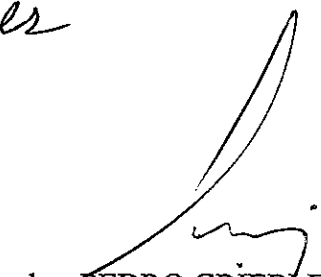
PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do presente projeto de lei.

Em 15 de junho de 1999.


Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER


Vereador ENIO INÁCIO WEYH


Vereador PEDRO GRIEBLER